

1.7. O cronograma de atividades do Concurso Público 01/2023 é o disposto abaixo:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	18/01/23
Período de inscrição pela Internet	23/01/23 a 27/02/23
Data limite para pagamento do boleto bancário	28/02/23
Data para verificar se a inscrição foi deferida	02/03/23
Prazo para solicitação de isenção	23 a 27/01/23
Divulgação dos pedidos de isenção	13/02/23
Recursos contra pedidos de isenção negados	14 e 15/02/23
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	24/02/23
Aplicação das provas objetivas e dissertativas	02/04/23
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atos da URB-CARUARU	03/04/23
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	04 e 05/04/23
Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	02/05/23
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	02/05/23
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	03 e 04/05/23
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	11/05/23
Envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas, de acordo com as proporções definidas no Edital	03 a 05/05/23
Divulgação do resultado das provas dissertativas e de títulos para os aprovados nas provas objetivas, de acordo com as proporções definidas no Edital	05/06/23
Recursos contra os resultados das provas dissertativas e de títulos	06 e 07/06/23
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas dissertativas e de títulos	15/06/23
Divulgação do resultado final do Concurso Público URB-CARUARU	16/06/23

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no Anexo I deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;
- 2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo, no ato da convocação, será eliminado do concurso.
- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- 2.6. Ter aptidão física e psíquica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por laudo médico;
- 2.7. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- 2.9. É vedada a nomeação para o exercício dos cargos em provimento efetivo, objeto deste concurso público, de pessoas que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham sido:
 - I- responsáveis por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado;
 - II- punidas em processo disciplinar, mediante decisão da qual não caibam recursos no âmbito administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
 - III- condenadas em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Tributos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal de nº 7.492, de 16 de junho de 1986 e na Lei Federal de nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- 2.10. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.9, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos da URB-CARUARU, sob pena de eliminação.